

3) Morfologia e Identificação de Coleoptera (parte 2);
 4) Morfologia e Identificação de Neuroptera e Megaloptera;
 5) Morfologia e Identificação de Hymenoptera (parte 1);
 6) Morfologia e Identificação de Hymenoptera (parte 2);
 7) Morfologia e Identificação de Siphonaptera e Mecoptera;
 8) Morfologia e Identificação de Strepsiptera e Diptera;
 9) Morfologia e Identificação de Diptera;
 10) Morfologia e Identificação de Trichoptera;
 11) Morfologia e Identificação de Lepidoptera (parte 1);
 12) Morfologia e Identificação de Lepidoptera (parte 2);
 13) Seminários sobre temas atuais sobre a Sistemática e Biologia de Holometabola.

Disciplina MZP5016: Sistemática e Biologia de Isoptera (Insecta)

1. Quem são os cupins e porque estudá-los. Histórico do estudo de Isoptera no mundo e no Brasil. Importância do grupo. Curadoria de coleção. Coletas: planejamento. Prática: Reconhecimento de operários, soldados e reprodutores. Principais caracteres morfológicos de soldados usados em taxonomia;

2. Sistemática e Taxonomia: relações filogenéticas com outros insetos (discussão sobre o grupo Dictyoptera). Distribuição dos cupins no mundo. Prática: início do reconhecimento geral das famílias do mundo;

3. Anatomia externa. Reconhecimento das famílias e subfamílias neotropicais;

4. Relações filogenéticas dentro de Isoptera;

5. Organização social. Características gerais da biologia e da organização social nas diferentes famílias e subfamílias, com ênfase na Região Neotropical;

6. Seminários e/ou leituras obrigatórias: teorias sobre origem e evolução da socialidade nos Isoptera; estratégias reprodutivas, estratégias de defesa; castas: caracterização, diversidade e evolução dos padrões conhecidos; comunicação (feromônios); interação com outros animais: simbioses internos; termitófilos e termitariófilos; papel de pedomorfose e heterocronia para compreender a evolução e relações dos grupos de Dictyoptera;

7. Práticas: um dia inteiro de coleta (dependendo da possibilidade orçamentária e dos alunos de cada ano). Tratamento do material em aula: limpeza, triagem e organização do material coletado;

8. Práticas: Passos para identificação do material coletado até gênero, com as chaves disponíveis (usos e limites). Comparação com material de referência (da coleção do MZUSP).

ÁREA DE CONHECIMENTO: VERTEBRADOS

Disciplina MZP5026: Miologia Comparada de Peixes Ósseos
 1. Introdução ao estudo da miologia comparada: estrutura básica dos músculos; terminologia anatômica; ontogenia; técnicas de preparação de material.

2. Panorama geral das inter-relações entre as maiores linhagens de peixes ósseos.

3. Anatomia comparada dos complexos musculares acompanhada de apresentação das principais sinapomorfias miológicas para os grandes grupos de peixes ósseos: (3.1) musculatura mandibular; (3.2) musculatura hiopalatina e opercular; (3.3) musculatura hioide; (3.4) musculatura branquial; (3.5) musculatura ocular; (3.6) musculatura corporal (axial e carinal); (3.7) musculatura peitoral; (3.8) musculatura pélvica; (3.9) musculatura das nadadeiras dorsal e anal; (3.10) musculatura caudal;

4. Discussão sobre a integração de novas fontes de informação filogenética com hipóteses prévias.

Disciplina MZP5028: Análise Filogenética de Caracteres Fenotípicos: teoria e prática

1. Breve introdução aos conceitos básicos de sistemática filogenética; as etapas da análise filogenética: matriz, busca, árvores;

2. Caracteres informativos; hipóteses de homologia; independência e variação;

3. Características intrínsecas dos caracteres fenotípicos; comparações com os caracteres moleculares;

4. Tipos de caracteres fenotípicos; 4.1. Caracteres qualitativos; estados mutuamente exclusivos; caracteres binários e multistado; ordenação de estados: critérios e consequências. 4.2. Caracteres quantitativos; contagens, medidas e dados de morfometria geométrica;

5. Codificação de caracteres e confecção de matrizes. 5.1. Hipóteses de homologias; similaridades e diferenças; análise de múltiplos atributos de similaridade; erros frequentes e suas consequências. 5.2. Métodos de codificação de caracteres complexos: codificação reductiva, codificação composta, codificação binária não-aditiva, codificação de ausências; polimorfismos e dados inaplicáveis; erros frequentes e suas consequências. 5.3. Principais programas disponíveis;

6. Análise de dados. 6.1. Algoritmos de busca: paramétricos e não-paramétricos; máxima parcimônia cladística. 6.2. Principais programas, com ênfase em TNT; exportando matrizes fenotípicas compostas (caracteres quantitativos e qualitativos); buscas no TNT: tradicional, "novas tecnologias"; parâmetros de busca. 6.3. Pesagem de caracteres; pesagem a priori e diferencial (contra homoplasias); pesagem sucessiva, pesagem implícita, pesagem de transformações de estados (otimização autopescada); valor 'k' no TNT;

7. Hipótese de relações filogenéticas; enraizamento de árvores; árvores de consenso. 7.1. Análises a posteriori; otimização de caracteres: máxima parcimônia e verossimilhança; AccTran e DelTran; índices de congruência entre caracteres e árvores; índices de suporte de ramos. 7.2. Principais programas, com ênfase em WinClada. 7.3. Detectando táxons e caracteres problemáticos;

8. Publicando sua análise. 8.1. Formas de apresentação dos dados; descrições anatômicas, descrição e distribuição dos caracteres, análise e otimização dos caracteres. 8.2. Representações de árvores: diagonal, retangular, radial; cladogramas e filogramas; principais programas, com ênfase em FigTree;

9. Recursos avançados: buscas restringidas; detecção de táxons problemáticos. 9.1. Análises comparativas: comparações topológicas e análises de sensibilidade; suporte particionado e análises de partição.

Disciplina MZP5031 - Evolução e Diversidade de Actinopterygii Marinhas

1. Breve introdução aos peixes marinhos: definição do conceito, caracterização dos grupos catádomos, anádomos e diádomos; adaptações para vida em meio hiperosmótico; diferentes ambientes marinhos; histórico da taxonomia dos grupos;

2. Diversidade taxonômica, morfologia, aspectos gerais de biologia, relações filogenéticas e distribuição dos principais grupos marinhos de: Elopiformes, Albuliformes, Notacanthiformes, Anguilliformes, Clupeiformes, Gonorynchiformes, Siluriformes, Argentiniformes, Osmeriformes, Salmoniformes, Stomiiformes (= Stomiatiiformes), Ateleopodiformes, Aulopiformes, Myctophiformes, Lampridiformes (= Lampriiformes), Polymixiiformes, Gadiformes, Stephanoberyciformes, Zeiformes, Beryciformes, Atheriniformes, Belontiiformes, Acanthuriformes, Batrachoidiformes, Blenniiformes, Caproiformes, Carangiformes, Cottiformes, Dactylopteriformes, Gasterosteiformes, Gobiiosciformes, Gobiiformes, Icosteiformes, Labriformes, Lophiiformes, Mugiliformes, Nototheniiformes, Ophidiiformes, Perciformes, Pholidichthyiformes, Pleuronectiformes, Scombriformes, Scorpaeniformes, Stromateiformes, Synbranchiformes, Tetraodontiformes, Trachiniformes;

3. As diferentes escolas biogeográficas e suas explicações para a diversidade de peixes marinhos; a influência da tectônica de placas na distribuição e evolução das linhagens; contexto da formação dos recifes de corais e a diversificação das assembleias de peixes associadas; caracterização das regiões biogeográficas marinhas e biogeografia de peixes pelágicos.

Disciplina MZP5036: Evolução do Sistema Musculosquelético em Actinopterygii

1. Introdução ao estudo da osteologia comparada: estrutura básica de ossos e cartilagens; exoesqueleto, endoesqueleto e tipos de ossificação; ontogenia; terminologia anatômica.

2. Introdução ao estudo da miologia comparada: estrutura básica dos músculos e tecidos conjuntivos associados; ontogenia; terminologia anatômica.

3. Panorama geral das inter-relações entre as maiores linhagens de Actinopterygii.

4. Anatomia comparada dos complexos musculosqueléticos acompanhada de apresentação de suas principais sinapomorfias para os grandes grupos de Actinopterygii:

4.1 neurocrânio e série circumorbital;
 4.2 musculatura ocular;
 4.3 esqueleto mandibular, hioide e série opérculo-gular;
 4.4 musculatura mandibular, hiopalatina e opercular;
 4.5 musculatura gular e hioide;
 4.6 esqueleto branquial;
 4.7 musculatura branquial;
 4.8 esqueleto axial e ossos intermusculares;
 4.9 musculatura axial e carinal;
 4.10 esqueleto das nadadeiras dorsal e anal;
 4.11 musculatura das nadadeiras dorsal e anal;
 4.12 esqueleto caudal;
 4.13 musculatura caudal;
 4.14 esqueleto peitoral;
 4.15 musculatura peitoral;
 4.16 esqueleto pélvico;
 4.17 musculatura pélvica.

5. Discussão sobre o estágio atual de conhecimento da osteologia e miologia de peixes e a integração de dados morfológicos e moleculares na sistemática contemporânea.

DIVISÃO DE DIFUSÃO CULTURAL

ÁREA DE CONHECIMENTO: MUSEOLOGIA EM CIÊNCIAS

Disciplina MZP5007: História do Pensamento Evolutivo no Século XIX

1. Visões sobre a diversidade antes de Darwin;

2. A grande corrente dos seres;

3. O Transmutacionismo de Jean-Baptiste Lamarck. William Paley e a Teologia Natural;

4. Outros precursores de Darwin (Pierre Luis M. de Maupertius, George-Luis Leclerc - conde de Buffon, Richard Owen, Charles Lyell, etc);

5. Vida e obra de Charles Darwin;

6. Semelhanças e diferenças entre as teorias de Darwin e Alfred R. Wallace.

7. Os primeiros defensores do darwinismo (Thomas H. Huxley, Ernst Haeckel, Joseph Hooker) e suas divergências com as ideias de Darwin.

8. Os autores e temas trabalhados dependerão do interesse dos alunos em autores e ou disciplinas a serem explorados.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto, no Regulamento da Universidade de São Paulo, no Regulamento do Museu de Zoologia – Resolução USP nº 6312 de 06.07.2012 e nos artigos 2º e 3º da Resolução nº 7955/2020.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor Museu de Zoologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I – documentos de identificação (RG e CPF ou passaporte);

II – memorial circunstanciado, em português, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados, as atividades realizadas pertinentes ao concurso e as demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

III – prova de que é portador do título de Doutor, outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

IV – tese original ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela, em português, em formato digital;

V – elementos comprobatórios do memorial referido no inciso II, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso;

VI – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

VII – título de eleitor;

VIII – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitida pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - No memorial previsto no inciso II, o candidato deverá salientar o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso III, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos VI e VII, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos VI, VII e VIII, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 7º - Não serão aceitas inscrições pelo correio, e-mail ou fax.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

3. - As provas constarão de:

I – prova escrita – peso 02 (dois);

II – defesa de tese ou de texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela – peso 3 (três);

III – julgamento do memorial com prova pública de arguição – peso 3 (três);

IV – avaliação didática – peso 02(dois).

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

§ 3º - A Comissão Julgadora se reunirá em sessão fechada, mediante utilização de sistema eletrônico seguro adotado pela Universidade, para:

1. a elaboração de listas de pontos e de temas;

2. a deliberação sobre eventual pedido de substituição de pontos ou de temas;

3. a elaboração do relatório final.

4. - A todas as provas e etapas em que forem utilizados sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância aplicam-se as seguintes normas:

I – é de integral responsabilidade do candidato a disponibilização de equipamentos e de conexão à internet adequados para sua participação em todas as provas e etapas do concurso;

II – aos examinadores que estejam a distância será permitido avaliar e arguir nas mesmas condições que seriam oferecidas aos examinadores presentes no local do concurso;

III – as provas em que for utilizado sistema de videoconferência ou outros meios eletrônicos serão suspensas, caso verificado problema técnico que impeça a adequada participação de qualquer examinador ou do candidato;

IV – se a conexão não for restabelecida no prazo de trinta minutos, o concurso será suspenso;

V – quando problemas técnicos interromperem qualquer prova, esta deverá ser retomada a partir do estágio em que ocorreu o problema técnico ou, havendo impossibilidade de retomada, deverá ser integralmente refeita;

VI – serão preservadas as provas finalizadas antes da ocorrência de problemas técnicos no sistema de videoconferência ou outro meio eletrônico;

VII – todas as ocorrências deverão ser registradas no relatório final.

5. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP e do art. 2º da Resolução nº 7955/2020.

§ 1º - A prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão.

§ 2º - A comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do concurso e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período.

§ 3º - O candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do concurso (descrição da disciplina no Edital), cabendo à Comissão Julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

§ 4º - Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

§ 5º - Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos.

§ 6º - As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pelo Presidente da Comissão ou examinador interno à Unidade/órgão e anexadas ao texto final.

§ 7º - A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da Comissão Julgadora ao se abrir a sessão.

§ 8º - Cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da Comissão Julgadora.

6. - A defesa pública de tese ou de texto elaborado será realizada por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

Parágrafo único – Na defesa pública de tese ou de texto elaborado, os examinadores levarão em conta o valor intrínseco do trabalho, o domínio do assunto abordado, bem como a contribuição original do candidato na área de conhecimento pertinente.

7. - Na defesa pública de tese ou de texto serão obedecidas as seguintes normas:

I – a tese ou texto será enviado a cada membro da Comissão Julgadora, pelo menos trinta dias antes da realização da prova;

II – a duração da arguição não excederá de trinta minutos por examinador, cabendo ao candidato igual prazo para a resposta;

III – havendo concordância entre o examinador e o candidato, poderá ser estabelecido o diálogo entre ambos, observado o prazo global de sessenta minutos.

8. - O julgamento do memorial com prova pública de arguição será realizado por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos de participação a distância.

§ 1º - O julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global, atribuída após a arguição de todos os candidatos, devendo refletir o desempenho na arguição, bem como o mérito dos candidatos.

§ 2º – O mérito dos candidatos será julgado com base no conjunto de suas atividades que poderão compreender:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática;

III – atividades de formação e orientação de discípulos;

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 3º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

9. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a prova será realizada apenas com a presença do candidato e do Presidente da Comissão Julgadora ou de outro examinador que pertença ao quadro da Unidade/órgão, participando a distância os demais examinadores por meio de sistemas de videoconferência e outros meios eletrônicos;

II – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do concurso;

III – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

IV – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

V – findo o prazo mencionado no inciso IV, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

VI – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

10. - O julgamento do concurso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 8 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

11. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

12. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

13. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º - O relatório final será assinado pelo Presidente da Comissão Julgadora após expressa concordância de todos os examinadores com os seus termos.

§ 2º- Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 3º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

14. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

15. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, podem ser solicitadas pelo e-mail pgmz@usp.br pelos interessados.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Comunicado

Edital EACH/ATA/C/ 049/2021

Abertura de inscrições para seleção de bolsistas para o Projeto de Pesquisa intitulado "Índice de competitividade paulista do Turismo".

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades torna público o presente Edital visando à seleção de bolsistas em nível de Graduação para atuar no projeto "Índice de competitividade paulista do Turismo".

DA FINALIDADE

Artigo 1º - O objetivo da pesquisa é o desenvolvimento do Índice de Competitividade Paulista de Turismo.

DA BOLSA E DOS REQUISITOS

Artigo 2º - Será concedida uma bolsa em nível de Graduação, com vigência de 24/07/2021 a 20/12/2021, podendo ser prorrogadas por mais 12 meses. As bolsas poderão ser prorrogadas por até no máximo o período estipulado inicialmente neste edital. Caso o projeto encerre-se antes do término da bolsa, esta será interrompida na mesma data.

Artigo 3º - O valor da bolsa é de R\$ 400,00.

Artigo 4º - A bolsa será atribuída exclusivamente para alunos regularmente matriculados nos cursos de Gestão de Políticas Públicas, Lazer e Turismo, Marketing ou Sistemas de Informação da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo. Em caso de desligamento do bolsista, o mesmo deverá informar com antecedência mínima de 15 dias, através de documento feito de próprio punho, com os motivos, devidamente datado e assinado. Poderão ocorrer substituições de bolsistas no período máximo estipulado inicialmente neste edital, desde que sejam substituídos pelos alunos participantes deste edital de seleção.

Artigo 5º - As atividades do aluno no projeto deverão ser compatíveis com suas atividades discentes e terão a carga de 20 horas semanais.

Artigo 6º - Não deverá acumular outra bolsa ou estágio pagos com recursos financeiros da USP, exceto os Apoios da Superintendência de Assistência Social da USP (SAS), no período de vigência do plano de trabalho;

Artigo 7º - O aluno deverá elaborar um relatório de atividades um mês antes da conclusão da bolsa.

Artigo 8º - O aluno deverá participar de seminários e congressos no tema da bolsa.

DA INSCRIÇÃO

Artigo 9º - O pedido de inscrição será recebido na Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 08 de julho de 2021, mediante declaração de que o candidato é regularmente matriculado em um dos cursos listados no Artigo 4º, resumo escolar, currículo e formulário de inscrição (disponível no final deste Edital).

§ 1º - A declaração e o resumo escolar mencionados no caput deste artigo deverão ser emitidos pelo sistema Jupiter web.

§ 2º - Os pedidos de inscrição que estiverem de acordo com as normas estabelecidas neste edital serão deferidos pela Coordenação deste projeto.

§ 3º - O quadro dos candidatos cuja inscrição tiver sido deferida será divulgado na página da Unidade (<http://www5.each.usp.br/editais/>), em 09 de julho de 2021.

§ 4º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Secretaria da Comissão de Pesquisa, no e-mail pesquisa@usp.br, até às 17h de 12 de julho de 2021.

DA SELEÇÃO

Artigo 10 - A seleção avaliará, por meio da análise dos documentos entregues na inscrição e entrevista, a qualificação do candidato e sua experiência.

Artigo 11 - A entrevista será realizada pelo Google Hangouts Meet.

DOS RESULTADOS

Artigo